



13º ENCONTRO
CIENTÍFICO CULTURAL
INTERINSTITUCIONAL

MISSÃO DADA É MISSÃO CUMPRIDA

19, 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2015



PAPEL DO COMITÊ DE AUDITORIA NA GOVERNANÇA CORPORATIVA

SILVA MACHADO, Luana da¹
MOREIRA DI MARTINI, Nederson²
COVACIUC KOUNROUZAN, Marcia³

RESUMO

A Governança Corporativa ajuda a facilitar o acesso de investidores ao mercado de capitais, bem como alavancar o crescimento da economia do país, sendo um meio de impulsionar o crescimento do mercado de capital além de facilitar a relação entre acionista e administrador. Este estudo objetivou identificar e informar qual o papel do Comitê de Auditoria na Governança Corporativa. Aponta as características relacionadas à Governança Corporativa, busca identificar os motivos para a existência do Comitê de Auditoria e demonstra qual a importância dos comitês dentro da Governança Corporativa. As técnicas de estudo desenvolvidas neste trabalho são pautadas na metodologia de uma pesquisa bibliográfica, com caráter exploratório e abordagem qualitativa. Através deste estudo foi possível perceber que a Governança Corporativa tem papel de relevância cada vez maior no mundo econômico atual, exerce papel fundamental no mercado de capitais e favorece o crescimento da macro-economia mundial. É um sistema capaz de valorizar uma companhia aberta, a partir da melhoria do modelo de gestão e da valorização da relação entre os acionistas e a diretoria executiva. Cabe ao profissional da área contábil a responsabilidade neste processo, pois as informações que são geradas desta atividade necessitam de atualização e atendimento às exigências do mercado.

PALAVRAS-CHAVE: Auditoria. Comitê de Auditoria. Governança Corporativa. Conselho de Administração.

ABSTRACT

Corporate governance helps to facilitate the access of investors to the capital market and leverage the growth of the economy, as a means of boosting the growth of the capital market and to facilitate the relationship between shareholder and administrator. This study aimed to identify, specifying the role of the Audit Committee on Corporate Governance. Points out the characteristics related to corporate governance, seeks to identify the reasons for the existence of the Audit Committee and which demonstrates the importance of the committees within the Corporate Governance. The study techniques developed in this work is guided by the methodology of a bibliographic research with exploratory and qualitative approach. Through this study it was revealed that corporate governance plays a role of increasing importance in today's economic world, plays a fundamental role in the capital and favors the growth of the global macro-economy market. It is capable of valuing a public company system, from the improvement of the management model and the appreciation of the relationship between the shareholders and the executive board. It is the professional responsibility of the accounting department in this process because the information that is generated in this activity require updating and compliance with the requirements of the market.

KEYWORDS: Audit. Audit Committee. Corporate governance. Administrative Council.

1 INTRODUÇÃO

A velocidade com que são realizadas as operações no mercado mundial, tem exigido dos gestores empresariais uma constante busca de eficiência e eficácia administrativa, objetivando a maximização de resultados, produtos competitivos, consolidação de patrimônio e acompanhamento dos avanços tecnológicos.

Qualquer que seja o porte da empresa, da companhia de grande porte ao pequeno empresário, todos devem se ater às mudanças econômica, política e social, não só da localidade onde esta esteja inserida, mas sim a nível mundial, porque todos esses fatores irão de forma direta ou indireta impactar no segmento de negócio explorado.

Essas condições de mercado têm exigido dos empresários e administradores tomadores de decisões uma busca de ferramentas efetivas, que os auxiliem e dê suporte às medidas tomadas, sejam elas administrativas, comerciais, desenvolvimento de novos produtos e ou prestação de serviços.

As empresas são constituídas para a obtenção de resultado, denominado de lucro, que corresponde ao retorno do investimento. Esse lucro é o direito que o sócio ou acionista busca, com a expectativa de uma boa administração e condutas assertivas tanto administrativas quanto éticas.

A sustentabilidade, a ética, a responsabilidade social forma um conjunto de preocupação das organizações e a ocorrência de crises e escândalos corporativos internacionais trouxeram à tona a necessidade de implantação de uma gestão voltada para a transparência e para a sustentabilidade.

A qualidade das informações é peça fundamental para que as organizações passem confiabilidade ao público interessado. Uma ferramenta desenvolvida para atender esse público foi a governança que inicialmente se utilizava o mecanismo como apenas uma forma de medir os riscos da empresa e hoje em dia forma mais madura se tornou indispensável como forma de controlar e gerenciar riscos financeiros e operacionais.

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Assis Gurgacz. E-mail: luanamachado19@hotmail.com

² Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Assis Gurgacz. E-mail: martini.diego@hotmail.com

³ Professora Orientadora do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Assis Gurgacz. E-mail: marciack@fag.edu.br

O código de leis editado pelo Instituto Brasileiro de Governança (IBGC) enfatiza que deve-se usar as boas práticas de governança buscando interesses comuns, com o intuito de valorizar a organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade (IBGC, 2009). Para um total desempenho das boas praticas de governança, o instituto brasileiro define como ferramenta o conselho de administração, o conselho fiscal e a auditoria contábil, sabendo-se que o comitê de auditoria é de competência do conselho de administração, e vem representando grande importância principalmente por estar envolvida diretamente com as informações contábeis.

O presente trabalho de pesquisa busca identificar de que modo estes estão ligados, quais benefícios apresenta para os gestores, de que forma se agregar a governança corporativa e ao mercado.

O comitê de Auditoria está inserido neste contexto e para um entendimento efetivo é necessário conhecer o uso e benefícios da governança.

Com o objetivo de absorver a política do uso das boas praticas no mercado, criou-se a cartilha da CVM, embora seus padrões de conduta sejam superiores aos exigidos, serve como incentivo para demonstrar mais transparência na execução da boa governança, além de que vem sendo cada vez mais impostas pela CVM e o IBGC com o objetivo de demonstrar mais transparências dos dados e informações contábeis.

O Assunto do referido trabalho é sobre o Comitê de Auditoria. O Tema refere-se ao comitê de auditoria na governança corporativa, levando em consideração que o assunto vem repercutindo no mundo atual, e que os acionistas estão cada vez mais atentos na busca de melhorias patrimoniais e financeiras, a governança corporativa torna-se uma chave funcional para os negócios, não só para os acionistas, mas para todos aqueles que tem interesse na empresa, seja por investimentos (investidores), ou por relacionamentos (governo, clientes e fornecedores), todos esperam pela ética e a transparência das informações.

De forma ampla, dentre os assuntos relativos ao poder e controle de direção de uma empresa ou companhia, determina-se a expressão governança, tanto no contexto internacional ou de uma nação, tendo como pilar essencial a criação de comitês voltados em especificas áreas de uma organização.

Observa-se que governança dispõe de muitos recursos que visam auxiliar as companhias com objetivos de promover maiores resultados minimizando os riscos e aumentado à confiabilidade das informações apresentadas, de acordo com o desenvolvimento do mercado, necessitou-se adequar um código que propunha as melhores práticas de governança, com a fundamentação da Lei Sarbanes-Oxley nos EUA, juntamente com a cartilha de recomendações da CVM, criou-se o Comitê de Auditoria, por tanto se apresenta a seguinte questão problema: Qual é o papel do comitê de Auditoria na Governança Corporativa?

A Governança Corporativa, para os estudiosos, é o resultado de anos de experiência da prática das sociedades anônimas abertas e do mercado de capitais. Os escândalos corporativos como os casos Enron, WorldCom e Parmalat, obrigou uma ação efetiva para inibir desmandos administrativos. Portanto, é necessário que haja mecanismos de controle aptos a mediar e igualar os acionistas a diretoria executiva, possibilitando o acompanhamento dos acionistas na administração do seu dinheiro aplicado.

Inicialmente, foi a Lei Americana chamada Sarbox-Oxley (SOX)⁴, sancionada depois de drásticos acontecimentos ocorridos na América Latina e preocupados com a ética empresarial, pretendendo atingir todo o seu potencial ordenando que: “As boas práticas de governança tem a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade” (IBGC, 2009).

Neste contexto é importante ressaltar que a forma mais eficaz para se desenvolver boas práticas na governança corporativa é se aprofundar no conhecimento obtido e nos trabalhos já realizados, em publicações sem se eximir das responsabilidades e do cumprimento das leis já criadas para seu desenvolvimento, assim, o estudo busca enfatizar a necessidade de boas práticas de governança a fim de trazer uma definição objetiva e de fácil entendimento.

A governança vem sendo exigida de forma que avance para inovações, e traga benefícios e resultados positivos no campo empresarial, observa-se que o profissional da área contábil tem uma grande responsabilidade neste processo, pois as informações são geradas desta atividade e, há uma necessita eminente de atualização e atendimento às exigências do mercado, este trabalho vem de encontro a essa necessidade profissional e manifesta a perspectiva de contribuir de alguma forma com outras pessoas interessadas no assunto.

As técnicas de estudo desenvolvidas neste trabalho são pautadas na metodologia de uma pesquisa bibliográfica, com caráter exploratório e abordagem qualitativa.

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho foi identificar e informar qual o papel do Comitê de Auditoria na Governança Corporativa; apontar características relacionadas à Governança Corporativa; identificar quais os motivos

⁴ A Lei Sarbanes Oxley de 2002 também conhecida como *Public Company Accounting Reform and Investor Protection Act of 2002* e chamada SOX ou SarBox, sancionada em 30/07/2002, é uma lei Federal dos USA em resposta aos inúmeros escândalos corporativos e contábeis de grandes proporções ocorridos na época.

para a existência do Comitê de Auditoria e demonstrar qual a importância dos comitês dentro da Governança Corporativa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O tema tratado merece um grande destaque devido sua atualidade e crescente evolução e a necessidade de boas práticas objetivando qualidade de informações, ações éticas e transparentes para regular o mercado de capitais que cada dia que passa ganha mais adeptos. Hoje é notável a incidência cada vez maior da prática da Governança Corporativa em sociedades empresariais bastante conhecidas.

A Governança Corporativa ajuda a facilitar o acesso de investidores ao mercado de capitais, bem como alavancar o crescimento da economia do país, sendo um meio de impulsionar o crescimento do mercado de capital além de facilitar a relação entre acionista e administrador (OLIVEIRA, 2006).

2.1 DEFINIÇÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Segundo Oman (2001), a Governança Corporativa é um conjunto de boas práticas que têm papel preponderante no desempenho das empresas, maximizando seu fluxo de investimento e diminuindo o custo de capital.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2009), a Governança Corporativa é o sistema que defende a valorização da relação entre o acionista e o administrador de uma sociedade anônima, tornando esta mais valorizada economicamente.

Governança Corporativa é o conjunto de práticas administrativas para otimizar o desempenho das empresas com seus negócios, produtos e serviços, – ao proteger, de maneira equitativa, todas as partes interessadas – acionistas, clientes, fornecedores, credores, funcionários, governo, facilitando o acesso a informações básicas da empresa e melhorando o modelo de gestão (OLIVEIRA, 2006).

A aplicação do conceito de Governança Corporativa trata dos mecanismos externos e internos para alinhamento de interesses entre os gestores e os acionistas, que desejam maior transparência entre si e os gestores e equidade entre as partes acionárias minoritárias e majoritárias (MACHADO, 2006).

A Governança Corporativa possui uma abrangência mundial muito grande, sendo fruto de acionistas não contentes com a má relação com os órgãos administradores da sociedade anônima, objetiva a criação de normas protetoras dos acionistas, aumentando seu respectivo acompanhamento da administração empresarial. Surgiu para desativar a disparidade entre a propriedade (acionistas) e a gestão da propriedade (administradores) (OLIVEIRA, 2006).

2.2 BREVE HISTÓRIA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa IBGC (2009), a Governança Corporativa teve sua origem iniciada pelos Estados Unidos pela necessidade dos acionistas de empresas de se protegerem dos abusos exercidos pelas empresas as quais tinham investido seus recursos, e da freqüente inércia do Conselho de Administração.

Devido ao desenvolvimento econômico mundial, houve a necessidade das empresas readequarem seu controle de gestão. A Governança Corporativa surgiu para superar o chamado “conflito de agência”, que pode ser caracterizada pela disparidade entre a empresa e a gestão da própria. O conflito de agência ocorreu da seguinte forma: o proprietário da empresa delega a um profissional capacitado a função de administrador, o qual tem o poder de decisão da empresa nos termos da lei, dessa forma, surge uma divergência de interesses próprios e não segundo os interesses da empresa e acionistas (IBGC, 2009).

A estrutura de propriedade e os conflitos de interesse da gestão das organizações sempre tiveram nas discussões sobre Governança Corporativa. A obra *The Modern Corporation and Private Property*, de Berle e Means (1932), já discutiam os benefícios e custos da separação entre propriedade e controle, sendo considerado por muitos autores o “marco inicial” sobre o tema (SAITO; SILVEIRA, 2008).

Segundo Andrade e Rossetti (2007), a Governança Corporativa surgiu em 1991, criada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), pelo Banco Mundial e pelo G7. Tendo como base concreta o crescimento econômico, a ligação do controle dos riscos dos investimentos e a conexão global dos mercados determinam o desenvolvimento sustentável em suas três categorias: econômica, ambiental e social.

De acordo com Pinheiro (2006) o surgimento da Governança Corporativa se deu a partir de um chamado tripé, que é formado pelo fundo LENS, pelos princípios da OCDE e pelo relatório Cadbury, além do filtro básico formado pela Lei Sarbanes-Oxley.

O fundo LENS se baseia em alguns princípios básicos, como a atuação e o monitoramento eficazes pelos acionistas capazes de produzir melhores resultados. Sociedades empresariais éticas têm forte sustentação para suas possíveis recuperações. A ética tem ligação direta com os resultados da empresa. O direito e a vontade de realizar investimentos são as bases de sustentação das empresas e da conseqüente liberdade empresarial (PINHEIRO, 2006).

O relatório Cadbury se foca na constituição e estruturação do Conselho de Administração, que é o principal órgão interno de boa condução da empresa e suas conseqüentes separações de responsabilidades (OLIVEIRA, 2006).

A OCDE – *Organization for Economic Cooperation and Development* salienta que toda estruturação de Governança Corporativa deve proteger os direitos dos acionistas. Todo acionista, majoritário ou minoritário, e independente da nacionalidade deve ter um tratamento igualitário; ter transparência e veracidade nas informações em geral e nas informações ligadas a empresa. Todos os fatos relevantes devem ser prontamente divulgados ao público interessado. As responsabilidades e a atuação do conselho de administração devem estar de forma muito bem elaborada, além de avaliada de forma rígida (OLIVEIRA, 2006).

A contribuição para a Governança Corporativa da Lei Sarbanes-Oxley, que foi criada pelos norte-americanos Paul Sarbanes e Michael Oxley. Essa Lei se baseia em princípios que os estudiosos norte-americanos de Governança Corporativa vinham aprimorando, como a conformidade legal e ética. Deve haver uma adequada administração e conseqüente prestação de contas, veracidade e transparência adequada de informações ligadas à empresa, ao público interessado, bem como senso de justiça nas decisões empresariais (OLIVEIRA, 2006).

No Brasil o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é diretamente voltado para a aplicação da Governança Corporativa. O instituto foi fundado em 27 de novembro de 1995, constando de uma entidade cultural não possuidora de fins lucrativos. A partir deste instituto foi introduzida de forma organizada a Governança Corporativa no território brasileiro. Trata-se de um órgão de referência no que se refere ao desenvolvimento de melhores práticas da Governança Corporativa na atualidade (IBGC, 2009).

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa foi o responsável pela elaboração do seu primeiro Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, o qual foi criado e lançado em 1999 e atualizado em 2004 (IBGC, 2009).

2.3 AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Governança Corporativa tornou-se um fato capaz de alavancar o crescimento da macro-economia dos países adeptos do capitalismo. De maneira crescente, no Brasil e no mundo todo, vem sendo considerada como pilar fundamental do desenvolvimento da macro-economia de qualquer país capitalista (PRADO, 2005).

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), a Governança Corporativa é uma forma de monitoramento da diretoria executiva. A relação entre propriedade e gestão se dá através do Conselho de Administração, a Auditoria Independente e o Conselho Fiscal, instrumentos fundamentais para o exercício do controle.

Objetivando um alinhamento de interesses entre gestores e acionistas, com o intuito de assegurar e otimizar o valor da organização, facilitando também o acesso a recursos, o Código de Governança Corporativa do IBGC (2009) abrange como princípios básicos:

a) **Transparência:** disponibilização a todas as partes interessadas, informações que sejam de seu interesse, as quais possam resultar em um clima de confiança nas relações da empresa.

b) **Equidade:** tratamento justo e igualitário a todos os sócios e demais partes interessadas (*stakeholders*), sem que haja atitudes ou políticas discriminatórias.

c) **Prestação de contas (*accountability*):** todos os agentes de governança (sócios, administradores, conselheiros fiscais e auditores), têm por obrigação prestar contas, se responsabilizando integralmente por seus atos e omissões; e

d) **Responsabilidade corporativa:** os agentes de governança devem proteger a sustentabilidade das organizações, com intuito de promover a sua longevidade, incorporando ações de ordem social e ambiental nos negócios.

De acordo com a Lei 6.404/76 Art. 153. “O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios”.

Ainda consta na Lei 6.404/76 no artigo 155 que: “O administrador deve servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios”:

O Conselho de Administração deve representar o interesse dos acionistas, tendo como missão proteger e valorizar o patrimônio, bem como maximizar o retorno do investimento. Os conselheiros devem sempre decidir no melhor interesse da sociedade como um todo, independente da parte que os indicou ou elegeu (IBGC, 2009).

Desta forma, ressalta-se que a empresa que opta pelas boas práticas de governança corporativa adota como linhas mestras a transparência, a prestação de contas (*accountability*), a equidade e a responsabilidade corporativa. O Conselho de Administração, representante dos acionistas, deve exercer seu papel, estabelecendo estratégias para a empresa,

elegendo e destituindo o principal executivo, fiscalizando e avaliando o desempenho da gestão e escolhendo a auditoria independente (IBGC, 2009).

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2010, p. 5) afirma que:

O conselho de administração deve assegurar que a sociedade atue de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a:

- i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade;
- ii) definir a estrutura empresarial do grupo; e as
- iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.

De acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (IBGC, 2009), o Conselho da Administração é encarregado do processo de decisão de uma organização em relação ao seu direcionamento estratégico, ou seja, recebe poderes dos sócios e tem que prestar contas a eles.

Com relação ao Conselho Fiscal, segundo Furuta e Santos (2010), é um órgão de fiscalização da própria gestão da companhia, eleito pela Assembleia Geral dos acionistas. Estão definidos no capítulo XIII da Lei nº 6.404/76, sua composição e funcionamento; requisitos, impedimentos e remuneração, bem como competência, emissão de pareceres, deveres e responsabilidades. É um órgão de existência obrigatória, mas de funcionamento não permanente, devendo ser instalado a pedido dos acionistas.

Encontram-se no artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76 as competências do Conselho Fiscal. Dentre as principais competências destacam-se a fiscalização dos atos dos administradores, opinião sobre o relatório anual da administração, opinião sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, distribuição de dividendos, incorporação, fusão ou cisão, exame das demonstrações contábeis do exercício social e sobre elas opinar, entre outros (FURUTA; SANTOS, 2010).

2.4 HISTÓRIA DA AUDITORIA

Attie (1998) esclarece que a contabilidade foi a primeira disciplina desenvolvida para auxiliar e informar ao administrador, sendo ela a formadora de uma especialização denominada auditoria, destinada a ser usada como uma ferramenta de confirmação da própria contabilidade.

A veracidade das informações, o correto cumprimento das metas, a aplicação do capital investido de forma lícita e o retorno do investimento foram algumas das preocupações que exigiram a opinião de alguém não ligado aos negócios e que confirmasse, de forma independente, a qualidade e precisão das informações prestadas, dando, dessa forma o ensejo ao aparecimento do auditor (ATTIE, 1998).

Para Attie (1998), há indícios da existência da profissão de auditor desde o século XIV, sendo esta uma função que vem experimentando excepcional desenvolvimento com diferentes graus de especialização.

Segundo Perez Junior (1998), o reconhecimento oficial da prática de auditoria ocorreu em Veneza na Itália, onde em 1581 foi constituído o primeiro Colégio de Contadores, onde o candidato tinha de completar aprendizado de seis anos como contador praticante e submeter-se a exame.

A partir da criação do *Security and Exchange Commission* (SEC) - Comissão de Valores Mobiliários Americana, nos Estados Unidos, em 1934, que a profissão de auditor assume importância e cria um novo estímulo, uma vez que as empresas que transacionavam ações na Bolsa de Valores foram obrigadas a se utilizarem dos serviços de auditoria para dar maior credibilidade a suas demonstrações financeiras (ATTIE, 1998).

A evolução da auditoria no Brasil, no entendimento de Attie (1998), está relacionada com a instalação de empresas internacionais de auditoria independente, uma vez que investimentos internacionais foram aqui implantados e compulsoriamente tiveram de ter suas demonstrações financeiras auditadas.

Attie (1998) explica que a Lei das Sociedades Anônimas determinou que as companhias abertas, além de observarem as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão.

A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 criou a Comissão de Valores Mobiliários e estabeleceu a disciplina e fiscalização para as atividades de auditoria das companhias abertas, dando à referida Comissão atribuição de examinar a seu critério os registros contábeis, livros ou documentos dos auditores independentes (ATTIE, 1998).

No entendimento de Almeida (1996), a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, art. 177) determinou que as demonstrações financeiras ou contábeis das companhias abertas (ações negociadas em Bolsa de Valores) serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

2.5 CONCEITO DE AUDITORIA

Attie (1998, p. 25), afirma que “a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”.

Auditoria pode ser definida como o levantamento, o estudo e a avaliação sistemática de transações, procedimentos, rotinas e demonstrações contábeis de uma entidade, com o objetivo de fornecer a seus usuários uma opinião imparcial e fundamentada em normas e princípios sobre sua adequação (PEREZ JUNIOR, 1998, p. 13).

No entendimento de Franco e Marra (2001, p. 28):

A auditoria compreende o exame de documentos, livros e registro, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes.

O exame da auditoria engloba a verificação documental, os livros e registros com características controladoras, a obtenção de evidências de informações de caráter interno ou externo que se relacionam com o controle do patrimônio e a exatidão dos registros e as demonstrações deles decorrentes. A ênfase que se dá a cada situação depende de uma série de decorrências dos diferentes segmentos que compõem a organização (ATTIE, 1998).

Crepaldi (2004, p. 23) de forma bastante simples: “pode-se definir auditoria como o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade”.

2.6 COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria tem sido considerado um órgão importante para defender os interesses dos investidores do mercado de capitais, tendo sua formação constituída por membros do Conselho de Administração, que são responsáveis pela divulgação das informações contábeis, mantendo a integridade dos controles internos e a relação com a auditoria independente. A missão desse grupo não é apenas proteger os interesses dos acionistas, mas de todos os demais interessados no negócio da organização (PELEIAS; SEGUETI; COSTA, 2009).

Segundo a Ernst & Young Terço (2015), o Comitê de Auditoria tem um papel fundamental na estrutura de Governança Corporativa das organizações. Suas principais funções são assessorar o Conselho de Administração na análise das demonstrações financeiras, monitoramento dos controles internos, gerenciamento de riscos dos negócios e supervisão dos auditores externos, entre outras.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembléia Geral dos acionistas, sendo obrigatório nas companhias abertas e nas de capital autorizado. É composto por no mínimo de três membros e suas funções, conforme Lei 6.404/76 capítulo XII, artigo 142, são:

Art. 142. Compete ao conselho de administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;
- III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV - convocar a assembléia-geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132;
- V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- VI - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;
- VII - deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- VIII - autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- IX - escolher e destituir os auditores independentes, se houver (BRASIL, 1976).

De acordo com a Instrução CVM nº 509/2011 são estabelecidas as condições para instalação do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). O comitê tem competência para monitorar, avaliar e opinar sobre diversos assuntos relacionados ao processo de auditoria da companhia. Seu dever é manifestar-se sobre a contratação e destituição de auditor independente, monitorar a qualidade de seus serviços, os mecanismos de controle interno e as exposições ao risco da companhia, bem como outros assuntos relevantes para proteção dos interesses dos acionistas (ERNST & YOUNG TERÇO, 2015).

Pode-se verificar na Figura 01 a Hierarquia do Comitê de Auditoria.



Figura 01: Hierarquia do Comitê de Auditoria
Fonte: (ERNST & YOUNG TERÇO, 2015).

Verifica-se na figura acima que o Comitê de Auditoria é composto por Acionistas Titulares e se relaciona com os Curadores, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitês Especiais. O Código de Conduta Ética, Políticas e procedimentos, Quadro de Controle Interno e Funções de risco são subordinados pela Gestão Executiva (ERNST & YOUNG TERÇO, 2015).

De acordo com Ernst & Young Terço (2015), cabe ao Comitê de Auditoria:

- Opinar sobre a contratação e acompanhar o trabalho dos auditores independentes;
- Monitorar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras;
- Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno da organização;
- Avaliar e monitorar as exposições ao risco da companhia;
- Avaliar e monitorar, juntamente com a Administração e a Auditoria Interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia; e
- Elaborar relatório anual com os resultados, conclusões e recomendações.

A responsabilidade principal do Comitê de Auditoria é assegurar uma efetiva supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, com foco nos controles internos e riscos. O Comitê de Auditoria deve assegurar-se de que a empresa divulgue, de modo efetivo e oportuno, as comunicações e informações de interesse do público externo e interno e mantenha rigoroso controle, centralização e análise para liberação de qualquer informação a ser divulgada (IBGC, 2009).

Compete à Assembléia Geral tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ao Conselho de Administração compete preparar o relatório de administração e manifestar-se sobre as contas da diretoria; e ao Conselho Fiscal compete examinar as demonstrações contábeis do exercício social e sobre elas opinar, bem como opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia geral (IBGC, 2005).

O Centro de Governança Corporativa da Deloitte (2015) esclarece que o Comitê de Auditoria possui um papel crítico como agente da boa governança, que vai desde a necessidade de assegurar um adequado sistema de controles

internos até a responsabilidade de garantir a confiabilidade e a veracidade ao mercado. Há uma tendência ao desenvolvimento das funções desse órgão de governança, bem como da independência e profissionalização de seus membros.

Os Comitês de Auditoria, segundo o Centro de Governança Corporativa da Deloitte (2015), representam um importante pilar na supervisão de funções extremamente críticas das organizações, como na elaboração das demonstrações financeiras; atividades dos auditores independentes; trabalho de auditoria interna; monitoramento das exposições de risco e mecanismos estabelecidos por meio do sistema integrado de gestão de riscos; sistemas de controle interno; e transações com partes relacionadas.

Alem de complexas, as atividades do Comitê de Auditoria estão em constante evolução e atualização. Muitas vezes essas competências não são definidas com base em regras ou normas formais, mas com base nas melhores experiências e práticas. Sendo esse o motivo que a função de conselheiro exige um crescente nível de profissionalização, dedicação e responsabilidade (CENTRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA DELOITTE, 2015).

3 METODOLOGIA

As técnicas de estudo desenvolvidas neste trabalho são pautadas na metodologia de uma pesquisa bibliográfica, com caráter exploratório e abordagem qualitativa. Para o encaminhamento metodológico em questão, necessitou-se de uma busca detalhada em assuntos relacionados à governança corporativa e comitê de auditoria, para extrair noções básicas, que promovessem clareza do estudo a ser levantado e evidentemente a resolução do problema, classificou-se em etapas de aprendizado para atingir um raciocínio definido e disciplinado, assim Cervo e Bervian (2006, p. 26) salientam que:

O método caracteriza-se como um conjunto de diversas etapas ou passos que devem ser dados para a regularização da pesquisa. Esses passos são as técnicas. Os objetivos da investigação determinam o tipo de método a ser empregado, a saber o experimental ou racional.

3.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MÉTODO

Tendo como objetivo identificar e informar qual papel do Comitê de Auditoria na Governança Corporativa, esta pesquisa caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, com caráter exploratório e abordagem qualitativa.

A pesquisa que se faz por meio de livros, revistas e artigos, ou seja, referencia-se nos estudos de outros, em propostas já estudadas, então o tipo da pesquisa classifica-se como bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. utiliza-se de dados ou categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados (SEVERINO, 2013, p. 122).

Por ser um assunto de âmbito internacional e, ainda, de pouco conhecimento informado, se tem a necessidade de se aprofundar no assunto, tratando a pesquisa como exploratória.

A pesquisa exploratória não requer a elaboração de hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo. Tais estudos têm por objetivo familiarizar-se com o fenômeno ou obter uma nova percepção dele e descobrir novas idéias (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007, p. 63).

No que diz respeito ao problema, utilizou-se a abordagem qualitativa, buscando utilizar um conjunto de metodologias que envolvem o assunto, tendo em comum a procedência necessária para analisar a adversidade e compreender as variáveis em questão, destacando objeto ou conceito, evidenciando aspectos subjetivos que atinjam a motivação e investigação de forma espontânea em busca de percepções e entendimento, assim referenciando fundamentos no que diz respeito a pesquisa evidencia um estudo de grau e certeza afim de absorver conhecimento humano (SEVERINO, 2013).



3.2 ETAPAS DA PESQUISA

Para evolução do trabalho foram selecionados temas, assuntos de cunho relevantes sugeridos e apontado pela comissão de professores da faculdade Assis Gurgacz, realizada uma previa demonstração aos alunos, onde pode-se escolher de um a três temas sugeridos que nos despertasse interesse ou afinidade.

Com o tema escolhido submeteu-se ao comprometimento de explorar, investigar e desenvolver a pesquisa. Assim, o auxílio dos orientadores no que diz respeito ao entendimento do assunto a ser pesquisado conduziu à busca em livros, revistas, artigos, teses, documentos publicados em sites, disponibilizados no Scielo e Google Acadêmico. Obtendo uma parte do material disponibilizado, efetuou-se uma triagem para identificar quais trariam mais benefício referente ao assunto pesquisado, desta forma iniciaram-se encontros, em sala de aula para definir alguns aspectos da pesquisa, encontros nas dependências da biblioteca onde se submeteu a estudo e buscas nos mais diversos livros de autores diferentes.

Para o entendimento do assunto foram realizadas leituras, utilizando o método para identificar pontos relevantes, destacando os objetivos para realização do que ainda será feito, a análise para se chegar as conclusões sobre o tema e responder aos objetivos traçados do trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo objetivou identificar e informar qual o papel do Comitê de Auditoria na Governança Corporativa. Apontou-se as características relacionadas à Governança Corporativa, buscou-se identificar os motivos para a existência do Comitê de Auditoria e demonstrou-se qual a importância dos comitês dentro da Governança Corporativa.

Através deste estudo foi possível perceber que a Governança Corporativa tem papel de relevância cada vez maior no mundo econômico atual. Sendo o sistema capaz de valorizar uma companhia aberta, a partir da melhoria do modelo de gestão e da valorização da relação entre os acionistas e a diretoria executiva. Destaca-se que a Governança Corporativa é a chave funcional para os negócios, para os acionistas e para todos que tem interesse na empresa, como investidores, governo, clientes e fornecedores, pois todos esperam pela ética e a transparência das informações.

A Governança Corporativa também tem o potencial de evitar fraudes na gestão da companhia, devido a muitos casos de escândalos corporativos que abalaram a credibilidade das companhias abertas. Com a mudança de paradigma no modelo de gestão proposto pela Governança, pode-se citar o princípio da transparência e da prestação de contas, que são eficazes para evitar a ocorrência de fraudes que podem detonar a imagem dos investidores, que são essenciais para o desenvolvimento da respectiva companhia aberta.

Verifica-se que a Governança Corporativa possui força no crescimento da economia mundial, pois exerce um papel fundamental no mercado de capitais, que favorece o crescimento da macro-economia mundial. Cabe ao profissional da área contábil a responsabilidade neste processo, pois as informações que são geradas desta atividade necessitam de atualização e atendimento às exigências do mercado.

Assim, conclui-se com a certeza de que este trabalho vem de encontro a essa necessidade profissional e manifesta a perspectiva de contribuir de alguma forma com outras pessoas que tenham interesse no assunto.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M.C. **Auditoria**: um curso moderno e completo. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

ANDRADE, A.; ROSSETTI, P. J. **Governança corporativa**. São Paulo: Atlas, 2007.

ATTIE, W. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BERGAMIMINI JUNIOR, S. Controles internos com um instrumento de governança corporativa. **Revista BNDS**. Rio de Janeiro. v. 12 n.24, p.149-186, Dez.2005.

BRASIL. **Lei 6.404/76**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L6404consol.htm> Acesso em: 21 Set. 2015.



CENTRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA DELOITTE. **Guia prático para os Comitês de Auditoria das empresas brasileiras. Da visão à operação.** Desenvolvido pelo Centro de Governança Corporativa da Deloitte. Disponível em: <<http://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/risk/Guia-Governanca-Corporativa.pdf>> Acesso em: 06 Set. 2015.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: 2006.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CMVM). **Código de Governo das Sociedades da CMVM 2010 (Recomendações).** Disponível em: <http://www.novabase.pt/contentfiles/page/f900500a-c843-4f83-8b57-24d2d41c8799/weseq31t.3rl_5986f905_docFile.pdf> Acesso em: 22 Set. 2015.

CREPALDI, S.A. **Auditoria contábil: teoria e pratica.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ERNST & YOUNG TERÇO. **Governança Corporativa: o papel do comitê de auditoria.** Disponível em: <[http://www.ey.com.br/Publication/vwLUAssets/Governanca_corporativa/\\$FILE/Governanca_corporativa.pdf](http://www.ey.com.br/Publication/vwLUAssets/Governanca_corporativa/$FILE/Governanca_corporativa.pdf)> Acesso em: 06 Set 2015.

FRANCO, H.; MARRA, E. **Auditoria contábil.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. **Guia de orientação para conselho fiscal.** Coordenação: Roberto Lamb e João Verner Juenemann. São Paulo: IBGC, 2005.

_____. **Código das Melhores Práticas. Panorama da governança corporativa no Brasil. 2009.** Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br>> Acesso em: 04 Jun 2015.

MACHADO, C. P. F. **Responsabilidade social e governança.** São Paulo: Pioneira, 2006.

OLIVEIRA, D. P. R. **Governança corporativa na prática.** São Paulo: Atlas, 2006.

OMAN, C. P. Corporate governance and national development. **Technical Papers**, n. 180. Paris, OECD Development Centre, 2001.

PELEIAS, I. R.; SEGRETI, J. B.; COSTA, C. A., Comitê de auditoria ou órgão equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emittentes de American Depository Receipts - ADRs. **Contabilidade Vista e Revista**, v. 20, n. 1, p. 41-65, 2009.

PEREZ JUNIOR, J. H. **Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

PINHEIRO, J. L. **Mercado de capitais, fundamentos e técnicas.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PRADO, R. N. **Governança Corporativa ganha importância no Brasil e em empresas familiares.** Espaço jurídico BOVESPA. Publicado em 24 de novembro de 2005. Disponível em: <www.bovespa.com.br/Investidor/Juridico/051124NotA.asp>. Acesso em: 22 Set. 2015.

SAITO, R.; SILVEIRA, A. D. M. Governança Corporativa: custos de agência e estrutura de propriedade. **Revista de Administração de Empresas**. v. 48, n. 2, art.6, p. 79-86, 2008.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** Rio de Janeiro: Cortez, 2013.